

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 152, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Altera a composição da Comissão Regional de Soluções Fundiárias (CRSF) no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instituída pelo Decreto Judiciário nº 367, de 06 de maio de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução TJBA nº 29, de 11 de dezembro de 2024, que instituiu o Regimento Interno da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO que foi acrescido o inciso VII ao art. 111 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Bahia, com a seguinte redação "VII - Comissão Regional de Soluções Fundiárias.", nos termos da Resolução TJBA nº 29/2024;

CONSIDERANDO as disposições do art. 4º do anexo à Resolução TJBA nº 29/2024;

CONSIDERANDO que a lista de habilitação dos(as) magistrados(as) interessados(as) não foi exaurida e há juízes(as), previamente inscritos(as), remanescentes e interessados(as) em integrar a Comissão;

CONSIDERANDO que a Comissão Regional de Soluções Fundiárias é classificada como Comissão Permanente Regimental, colegiado cuja previsão, composição e funcionamento encontram-se estabelecidos no Regimento Interno do TJBA, complementado ou não por Resoluções deste Tribunal, conforme dispõe o Decreto Judiciário nº 146/2026;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 9º do Decreto Judiciário nº 367/2024, os membros da Comissão Regional de Soluções Fundiárias exercem mandato de 02 (dois) anos, coincidente com a Mesa Diretora, sendo possível a recondução; e

CONSIDERANDO o processo SEI n. 80520973.000007/2026-22,

**DECIDE**

Art. 1º Alterar, ad referendum do Tribunal Pleno, a composição da Comissão Regional de Soluções Fundiárias (CRSF) do Tribunal de Justiça, instituída pelo Decreto Judiciário nº 367/2024, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

**I - Titulares:**

- a) Desembargador Cláudio Césare Braga Pereira, que a presidirá;
- b) Juíza de Direito Maria Cristina Ladeia de Souza;
- c) Juíza de Direito Patrícia Didier de Moraes Pereira;
- d) Juíza de Direito Fernanda Karina Vasconcelos;
- e) Juiz de Direito Antônio Gomes de Oliveira Neto;
- f) Juíza de Direito Indira Fábila dos Santos Meireles;
- g) Juíza de Direito Mariana Deiró de Santana Brandão.

**II - Suplentes:**

- a) Desembargador Manuel Carneiro Bahia de Araújo;
- b) Juíza de Direito Marina Rodamilans de Paiva Lopes;
- c) Juiz de Direito Gláucio Rogerio Lopes Klipel;
- d) Juiz de Direito Marcus Aurelius Sampaio;
- e) Juiz de Direito Rodolfo Nascimento Barros;
- f) Juiz de Direito Adriano de Lemos Moura;
- g) Juiz de Direito José Onofre Alves Júnior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário nº 160, de 24 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de fevereiro de 2026.

Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano  
Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 153, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de promover a adesão do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia ao Programa Receita Social Autorregularização

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial da União, em 31/12/2025, da Portaria RFB nº 632, de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Programa Receita Social Autorregularização, que visa promover a conformidade das obrigações tributárias acessórias relativas às informações do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial prestadas por órgãos públicos federais, estaduais, distritais e municipais; e

CONSIDERANDO a abertura e tramitação do processo SEI nº 80506346.000006/2026-43,

**DECIDE**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de promover a adesão do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA) ao Programa Receita Social Autorregularização, bem como a adoção e acompanhamento de todas as medidas relacionadas à instrução do respectivo processo.

Parágrafo único. Caberá ao GT instituído no caput:

- I – Promover a adesão do TJBA ao Programa Receita Social Autorregularização, na forma e prazo do art. 3º da Portaria RFB nº 632/2025;
- II – Elaborar e apresentar o Plano de Ação exigido no art. 4º da Portaria RFB nº 632/2025, até 31 de março de 2026;
- III – Executar as ações de conformidade, descritas na Portaria RFB nº 632/2025 ou instadas pela Receita Federal no processo nº 13031.078735/2026-71, até 30 de setembro de 2026.

Art. 2º O GT, instituído por meio do art. 1º deste Decreto, será integrado pelos seguintes membros:

- I – Érica Franciele Carneiro de Oliveira, Coordenadora de Contabilidade (COTAB), que coordenará os trabalhos;
- II – Dinalva Brito dos Santos, servidora indicada pela Coordenação das Unidades Descentralizadas (CDESC);
- III – Edvaldo Antônio de Almeida Silva, Coordenador de Pagamento (COPAG);
- IV – João Gabriel Lo Bianco Carvalho, servidor indicado pela Coordenação de Gestão da Despesa de Pessoal (CODESP);
- V – Paula Larissa Souza Silva, servidora indicada pela Secretaria Judiciária (SEJUD);
- VI – Ivan de Almeida Trzan, servidor indicado pela Universidade Corporativa (UNICORP);
- VII – Wanessa Souza Malaquias, servidora indicada pela Coordenação de Sistema de Informação (COSIS).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2026.

§ 1º O presente GT encerrará suas atividades em 30 de setembro de 2026.

§ 2º Caberá à Controladoria do Judiciário (CTJUD), nos termos e prazo do art. 10 da Portaria RFB nº 632/2025, acompanhar a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado da Bahia acerca da lista dos órgãos públicos que efetivamente promoveram a autorregularização e alcançaram a conformidade tributária, impulsionando a adoção das providências internas, se necessárias.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de fevereiro de 2026.

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 154, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a composição do Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário - NatJus, regulamentado pelo Decreto Judiciário nº 778/2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Judiciário nº 146/2026, que dispõe, na alínea “d” do inciso IV do art. 2º, que Núcleo é um colegiado executivo, de natureza colaborativa, analítica e/ou propositiva, composto por membros designados para o exercício de atribuições ou desempenho de atividades para alcance de finalidade(s) ou objetivo(s), sujeito à observância dos termos e limites determinados no ato de sua instituição; e

CONSIDERANDO o processo SEI nº 80506519.000125/2026-77,

DECIDE

Art. 1º Alterar a composição do Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário - NatJus, regulamentado pelo Decreto Judiciário nº 778/2024, o qual passa a ser integrado pelos seguintes membros:

- I. Juiz de Direito Sadraque Oliveira Rios Tognin, Juiz Assessor Especial da Presidência II - Assuntos Institucionais, na qualidade de Coordenador;
- II. Juíza de Direito Zandra Anunciação Alvarez Parada, na condição de Juíza Cooperadora;
- III. José Victor Gomes de Arruda, Chefe de Seção do NatJus;
- IV. Silas Queiroz Silva, Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação, representante da Coordenação de Sistemas – COSIS;
- V. Equipe Técnica multidisciplinar em saúde, formada pelos servidores Luciana Rebouças de Araújo, Karine Maria Schibelgs Alves, Kezia Anselmo Freitas de Brito, Samanta Cardoso Goés, George Rangel Cabral de Roma, Luís Rogério da Silva Duarte, Maria Helena da Silva Borges e Raíssa Lanna Araújo San Martín.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições dos Decretos Judiciais nº 165, de 16 de fevereiro de 2024 e nº 809, de 10 de outubro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de fevereiro de 2026.

Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano  
Presidente